



23120500021437



23120500021437



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA/DA**

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, por meio de 18 (dezoito) postos de trabalho, a serem executados nos Departamentos do IGP situados em Porto Alegre, conforme listados à CGL 1.1. da Folha de Dados da Manutenção Predial.

2. JUSTIFICATIVA:

Os prédios do IGP em Porto Alegre não possuem contrato de manutenção predial. Os serviços são executados sempre com caráter de urgência e eventualmente por um grupo de apenados que prestam trabalho para redução de pena, sempre monitorados e orientados por algum servidor do IGP.

Os prédios têm muitos problemas justamente por não termos esta manutenção, inclusive no prédio novo do CREPECSUL que estamos ocupando desde março de 2022.

Como os reparos são executados emergencialmente, normalmente são contratados dos profissionais diferentes e isso gera uma insegurança, pois cada um avalia o serviço de forma diferente.

Com a contratação este problema deve acabar pois teremos profissionais que além de executarem os trabalhos rotineiramente e periodicamente, registrarão tudo que é executado em relatórios e documentos para futuras consultas, caso necessário.

Os serviços de apoio à manutenção predial são necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da Administração. Por meio desta contratação, o IGP buscará garantir a continuidade dos serviços, mantendo os espaços do ente público com sua funcionalidade, agregando tempo de vida útil às edificações, propiciando, não só, segurança, mas também conforto aos seus servidores e usuários do serviço público. Salienta-se que a interrupção dos serviços compromete a continuidade das atividades da Administração.

Concluindo, os serviços são necessários para manter o funcionamento adequado das instalações prediais do IGP, evitando sua deterioração e também garantindo maior segurança aos servidores e demais usuários dos locais. A contratação compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços. Considerando ainda, que os

Rua Comendador Álvaro Guaspari, nº40 - CEP 90035-020 Porto Alegre/RS
Fone: (51) 32885195 - 7º pavimento - e-mail: admcrepecsul@igp.rs.gov.br





23120500021437



23120500021437



prédios desta Instituição não podem sofrer descontinuidade na manutenção. Não obstante, importante referir que, não possuímos em nosso quadro recursos humanos necessários ou suficientes para exercer as funções objeto desta contratação.

3. PRAZO:

O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) meses, renováveis conforme determina a lei nº 14.133 de abril de 2021.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Para efeito das presentes especificações, o termo **Contratante** significa **Instituto-Geral de Perícias do RS - IGP**, neste ato representado pela Direção-Geral, que contratará os serviços objeto presente neste Termo de Referência; o termo **Contratada** define o proponente selecionado no certame, a quem será adjudicado o objeto e o termo Fiscalização define a equipe que representará o Contratante perante a Contratada e a quem este último dever-se-á reportar.

4.2. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente seleção, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

4.3. A responsabilidade administrativa da equipe operacional da Contratada ficará a cargo do supervisor.

4.4. Para fins de cálculo na planilha de custos, o adicional de supervisor foi considerado para o referido posto com a sua respectiva convenção coletiva de trabalho.

4.5. Após a formulação da proposta vencedora da seleção, não será levada em conta qualquer objeção ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da Contratada.

4.6. Nenhuma tarefa poderá ser realizada na prestação dos serviços e nas especificações sem autorização expressa da Fiscalização técnica e administrativa.

4.7. Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela Contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte do Contratante.

4.8. A Contratada deverá designar um representante da empresa como preposto que tenha conhecimento do objeto contratual.

2





23120500021437



23120500021437



4.9. A Contratada deverá alocar profissional especializado para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar sua substituição à Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

4.10. A Contratada deverá providenciar livros de ocorrências RDO (Relatório Diário de Obras), dotados de páginas numeradas que deverão ficar em cada endereço, conforme listado à CGL 16.5. constante na Folha de Dados de Manutenção Predial;

4.11. A Fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam eles empresários individuais e/ou sociedades empresariais envolvidas com os serviços;

4.12. A Contratada deverá fornecer uma pasta física do tipo Databook1 , a ser mantida nos locais de trabalho, a fim de portar os seguintes documentos:

4.12.1. Cópia da folha dos postos de trabalho;

4.12.2. Cópia da carteira de trabalho de cada trabalhador onde consta data de admissão e função de trabalho;

4.12.3. Cópia do contrato de trabalho;

4.12.4. Cópia de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);

4.12.5. Cópia da carteira de vacinação (antitetânico);

4.12.6. Cópia do Certificado de Vacina COVID-19 com ciclo vacinal completo conforme a idade e grupo prioritário;

4.12.7. Cópia dos certificados das Normas Regulamentadoras, conforme item 10 deste termo da referência;

4.12.8. Cópia do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) ou PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);

4.12.9. Cópias de outros documentos pertinentes à contratação solicitados pela Fiscalização como Curso Profissionalizantes e outros;

4.12.10. A Contratada deverá apresentar para a Fiscalização técnica, no início de cada turno diário, folha com a lista nominal dos funcionários assinada individualmente em um formato do tipo Databook, um para cada endereço (livro composto por diversos documentos que mostram o histórico de execução de um serviço);

4.13. Na apresentação dos postos de trabalho, inclusive em caso de substituições, a Contratada deverá apresentar o funcionário, acompanhado do supervisor da empresa, com todos uniformes listados no item 12 deste termo de referência, as ferramentas do posto, conforme item 23 deste termo de referência, todos os EPI's listados no Anexo I da NR 6 e os documentos listados no item 4.12. e seus sub-itens para conferência e aceitação ou não da fiscalização técnica do contrato;



23120500021437



23120500021437



4.14. A Contratada não divulgará e nem fornecerá a terceiros dados, projetos ou informações obtidos em razão deste contrato, e não utilizará o nome do Contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade;

4.15. A Contratada deverá apresentar e manter em serviço seus funcionários nos seus respectivos postos de trabalho devidamente uniformizados e equipados, correndo as despesas por sua conta;

4.16. A Contratada deverá manter os seus funcionários nos postos de trabalho devidamente identificados por crachás, devendo substituí-los imediatamente quando julgados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

4.17. Não será permitido a presença de funcionários da Contratada em áreas do Contratante que não sejam local de execução do trabalho e, ainda, em qualquer local fora do horário estipulado de trabalho, exceto quando ocorrer chamado de urgência pela fiscalização técnica do contrato;

4.18. A Contratada deverá fornecer, distribuir e responsabilizar-se pela guarda de todos os equipamentos e ferramentas solicitados nas especificações técnicas do presente Termo de Referência, devendo substituí-los nos casos de avarias, extravios ou qualquer outra motivação que implique na falta ou inoperância do item. A reposição ou substituição obedecerá ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A Contratada deverá inspecionar trimestralmente todos os equipamentos e ferramentas a fim de planejar as suas respectivas substituições e manutenções;

4.19. A Contratada deverá indicar um supervisor, aceito pela Fiscalização técnica, durante o período de vigência do contrato. O supervisor terá as seguintes responsabilidades:

- a) Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços em concomitância com os engenheiros responsáveis técnicos;
- b) Aplicar advertências disciplinares;
- c) Encaminhar à Fiscalização todas as faturas dos serviços prestados;
- d) Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus postos de trabalho;
- e) Cuidar da disciplina;
- f) Estar sempre em contato com a Fiscalização técnica e administrativa;
- g) Receber notificações de natureza administrativa na esfera contratual;
- h) Fornecer a Contratante listagem quantitativo de materiais, com especificações detalhadas e endereços de fornecedores no caso de a contratante ter que adquirir material ou equipamento para a execução do serviço;

4.20. Centros de Custos:



23120500021437



23120500021437



- a) Centro Regional de Excelência em Perícias Criminais do Sul (CREPECSUL) – 12.000090047;
- b) Departamento Médico Legal (DML) – 12.000090147;
- c) Departamento de Identificação (DI) – 12.000090087;

4.21. O Contrato de Serviços Terceirizados (CST) deverá conter a PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA constante no ANEXO I do decreto nº 52.768/2015, conforme seu artigo 5º;

4.22. O imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) deverá ser recolhido, conforme previsto na Lei Complementar Nº 7/1973 e suas atualizações de acordo com a natureza da prestação de serviços.

5. POSTOS DE TRABALHO:

Profissionais/Postos	Quantidade/Postos	Carga Horária
Engenheiro Civil/Supervisor *Responsável pela execução dos serviços dos demais profissionais, exceto dos eletricitistas e responsável por toda documentação de registro dos trabalhos executados e a serem executados. Supervisionar constantemente todas as atividades dos colaboradores em todas as áreas de execução dos serviços contratados, conforme descrito neste termo de referência. O supervisor ficará responsável pelas ferramentas, equipamentos e materiais fornecidos pela empresa.	01	40 h/semanais
Engenheiro Eletricista* responsável pela execução dos serviços dos profissionais eletricitistas e técnicos em eletricidade e toda documentação de registro dos trabalhos executados e a serem executados.	01	40 h/semanais
Eletricista para execução de serviços de rede elétrica para computadores, instalação de ares-condicionados, troca de lâmpadas e luminárias, instalação de tomadas, conserto de elétrica em geral e substituição de disjuntores na subestação, etc.	02	40 h/semanais
Instalador hidráulico para desentupimentos, rede hidráulica, válvulas hidras, vazamentos, consertos de boias, caixas d'água, motobombas, reparos e colocação de sanitários e mictórios, etc.	02	40 h/semanais
Técnico em telecomunicação e rede lógica/sistema cabeado estruturado para instalação e consertos nas redes lógicas dos computadores do prédio e nas câmeras de monitoramento, etc.	02	40 h/semanais
Auxiliar de Produção/Servente para transporte de móveis, materiais e apoio aos demais profissionais deste contrato.	07	40 h/semanais
Pedreiro para preparar e organizar o trabalho; interpretar projetos e especificações técnicas; construir estruturas de alvenaria e concreto; assentar tijolos, blocos e elementos vazados; aplicar revestimentos em pisos, paredes e tetos e executar demais serviços correlatos à função.	01	40 h/semanais
Pintor para preparar superfícies, lixando, raspando, aplicando massas e aplicar tintas de diversos tipos em superfícies de madeira, metálicas, de gesso, com revestimento de argamassa ou outro.	01	40 h/semanais
Jardineiro responsável pela manutenção, poda, plantação de espécies e demais cuidados com a vegetação nas áreas externas dos prédios como jardins, floreiras, etc.	01	40 h/semanais
TOTAL	18	

5





23120500021437



23120500021437



* Os profissionais designados deverão efetuar o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pertinentes às suas atribuições

Serão necessários 18 (dezoito) postos de trabalho, distribuídos da seguinte maneira:

6. DESCRIÇÃO GENÉRICA DAS ATIVIDADES:

6.1. Engenheiro Civil / Supervisor:

- Coordenar e orientar a equipe especializada no desenvolvimento dos serviços técnicos, referentes às suas atribuições legais, atuando diretamente na execução dos mesmos quando necessário;
- Elaborar relatórios, comunicados, laudos, avaliações, pareceres e outros documentos técnicos;
- Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;
- Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamento para a equipe de manutenção, considerando as normas técnicas, legais e administrativas vigentes.
- Proceder à avaliação geral das condições requeridas para a manutenção, estudando os projetos e examinando as características do prédio e equipamentos, propondo melhorias no plano de trabalho;
- Desenvolver estudos técnicos visando a eficiência energética, orientando, para isso, a operação e execução dos serviços de manutenção predial;
- Apresentar informações e/ou documentação solicitada pelas autoridades da CONTRATANTE e/ou pela Gestão do Contrato, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;
- Providenciar as correções necessárias relacionadas à qualidade dos serviços executados, quando for o caso, instruindo os demais postos de trabalho na melhoria contínua dos serviços prestados;
- Apresentar soluções para melhorias e alterações das instalações e das manutenções no âmbito do CONTRATANTE e que estejam dentro de seu escopo de atuação contratual; - Sugerir, sempre que entender necessário, no decorrer da prestação dos serviços, modificações às rotinas de manutenção preventiva, objetivando aperfeiçoar e melhorar o desempenho e a qualidade dos serviços;
- Auxiliar o CONTRATANTE na especificação de materiais, peças, equipamentos, acessórios e serviços;
- Ajustar e atualizar os projetos executivos dos prédios objeto deste contrato mantendo atualizado o As Built fornecido pelo contratante;
- Acompanhar e coordenar os demais profissionais da equipe objeto deste contrato nas situações de emergência e nas rotineiras;
- Realizar outras atividades inerentes à sua função;

6





23120500021437



23120500021437



- Elaborar e assinar o Relatório Mensal de Manutenção;
- Supervisionar constantemente todas as atividades dos colaboradores em todas as áreas de execução dos serviços contratados, conforme descrito neste termo de referência. O supervisor ficará responsável pelas ferramentas, equipamentos e materiais fornecidos pela empresa. Será o responsável pela interlocução entre a CONTRATADA e fiscalização da CONTRATANTE, inclusive para recebimento de notificações emitidas pela CONTRATANTE. Realizar e controlar a efetividade diária dos funcionários, bem como avaliar a qualidade do serviço prestado pelos seus funcionários;
- Supervisionar a execução dos serviços de todos os postos existentes neste termo de referência; orientar os trabalhadores lotados nos respectivos postos de trabalho; atender às solicitações da contratante relativas à disponibilização e ao cumprimento dos postos de trabalho; controlar a frequência dos trabalhadores e propor soluções para falhas detectadas na execução dos serviços; distribuir uniformes e equipamentos de proteção individual fornecidos pela contratada e fiscalizar sua correta utilização pelos trabalhadores; fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas; zelar pela segurança dos trabalhadores e pelo patrimônio público; providenciar materiais necessários à execução dos serviços; evitar a ocorrência de postos de trabalho descobertos; providenciar a imediata substituição dos postos de trabalho descobertos; controlar a correta execução dos serviços; prestar contas quando solicitado pela contratante; organizar documentos e apresentar relatórios solicitados pela contratante; distribuir as funções e atribuições junto a equipe de trabalho; controlar o consumo e manuseio dos materiais de limpeza; fiscalizar o uso de uniformes, crachás e EPIs; manter atualizada a escala mensal de funcionários, disponibilizando-a com antecedência para os fiscais do contrato; comunicar ao fiscal do contrato qualquer problema ou irregularidade detectada e executar as demais atividades inerentes ao cargo.

• REQUISITOS MÍNIMOS

- Formação plena em Engenharia Civil, com treinamento em planejamento e controle de manutenção e com experiência comprovada de, no mínimo, seis meses no acompanhamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os definidos neste ETP. Dominar o software Autocad e Pacote Office.

6.2. Engenheiro Eletricista:

- Coordenar e orientar a equipe especializada no desenvolvimento dos serviços técnicos, referentes às suas atribuições legais, atuando diretamente na execução dos mesmos quando necessário;
- Elaborar relatórios, comunicados, laudos, avaliações, pareceres e outros documentos técnicos;

7





23120500021437



23120500021437



- Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;
- Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamento para a equipe de manutenção, considerando as normas técnicas, legais e administrativas vigentes;
- Proceder à avaliação geral das condições requeridas para a manutenção, estudando os projetos e examinando as características do prédio e equipamentos, propondo melhorias no plano de trabalho;
- Desenvolver estudos técnicos visando a eficiência energética, orientando, para isso, a operação e execução dos serviços de manutenção predial;
- Apresentar informações e/ou documentação solicitada pelas autoridades da CONTRATANTE e/ou pela Gestão do Contrato, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;
- Providenciar as correções necessárias relacionadas à qualidade dos serviços executados, quando for o caso, instruindo os demais postos de trabalho na melhoria contínua dos serviços prestados;
- Apresentar soluções para melhorias e alterações das instalações e das manutenções no âmbito do CONTRATANTE e que estejam dentro de seu escopo de atuação contratual; - Sugerir, sempre que entender necessário, no decorrer da prestação dos serviços, modificações às rotinas de manutenção preventiva, objetivando aperfeiçoar e melhorar o desempenho e a qualidade dos serviços;
- Auxiliar o CONTRATANTE na especificação de materiais, peças, equipamentos, acessórios e serviços;
- Ajustar e atualizar os projetos executivos dos prédios objeto deste contrato mantendo atualizado o As Built fornecido pelo contratante;
- Acompanhar e coordenar os demais profissionais da equipe objeto deste contrato nas situações de emergência e nas rotineiras;
- Realizar outras atividades inerentes à sua função; e,
- Elaborar e assinar o Relatório Mensal de Manutenção.

• **REQUISITOS MÍNIMOS**

- Formação plena em Engenharia Elétrica, com treinamento em planejamento e controle de manutenção e com experiência comprovada de, no mínimo, seis meses no acompanhamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os definidos neste ETP. Dominar o software Autocad e Pacote Office.

6.3. Eletricista:



23120500021437



23120500021437



- Executar diversos serviços atinentes aos sistemas de instalações elétricas prediais e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de iluminação internas e externas;
- Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação externa, cabos de transmissão de energia, inclusive os de média tensão; executar e conservar redes de iluminação e de sinalização; informar a especificação e necessidades de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins.

- **REQUISITOS MÍNIMOS**

Requisitos Básicos: Ensino Médio, curso profissionalizante (mínimo 200 horas) ou comprovação de experiência registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou através de contrato de prestação de serviços com período mínimo de 05 (cinco) meses, bem como curso da NR 10, NR 35 e de instalações elétricas em média tensão.

6.4. Instalador Hidráulico:

- Executar redes hidráulicas, conferir validade dos materiais, instalar, reparar e consertar os equipamentos hidráulicos da rede, reativar sistemas de distribuição, aferição, análise e diagnóstico, pressão de água, executar projetos. Descrição Analítica: fazer instalações e encanamentos em geral; assentar manilhas; instalar condutores de água e esgoto colocar registro, torneiras, sifões, pias, caixas sanitárias e manilhas de esgotos; efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral; desobstruir e consertar instalações sanitárias; reparar cabos e mangueiras; confeccionar e fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações, coletores de esgoto e distribuidores de água; elaborar lista de materiais e ferramentas necessárias à execução do trabalho, de acordo com o projeto; controlar o emprego do material; examinar instalações realizadas por particulares; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

- **REQUISITOS MÍNIMOS**

Requisitos Básicos: Ensino Fundamental completo, curso profissionalizante (mínimo 60 horas) ou comprovação de experiência anterior registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou através de contrato de prestação de serviços com período mínimo de 05 (cinco) meses, bem como curso da NR 33.

6.5. Técnico em telecomunicação e rede lógica/sistema cabeado estruturado:

9





23120500021437



23120500021437



- Planejar, avaliar e executar instalações de sistemas de comunicação, operar e controlar o funcionamento de equipamentos de telecomunicação e de estações de rádio, transmissão de dados e outros, assessorar tecnicamente o recebimento de equipamentos na área de telecomunicação, auxiliando nas diversas unidades na conferência das especificações, participar de programa de treinamento, quando convocado, zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar serviços atinentes aos sistemas de instalações de equipamentos eletrônicos, instalação e reparos de circuitos de aparelhos eletrônicos e de som. Operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones.

- **REQUISITOS MÍNIMOS**

- Requisitos Básicos: Curso Técnico em telecomunicações/eletrotécnico ou curso de cabeamento estruturado seja em escola técnica ou curso de capacitação profissional com certificação (certificado em cabeamento estruturado mínimo de 40 horas) ou comprovação de experiência registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou através de contrato de prestação de serviços com período mínimo de 05 (cinco) meses.

6.6. Auxiliar de Produção /Servente:

- Efetuar transporte, carga e descarga de materiais, mobiliário em geral e equipamentos, servindo-se das próprias mãos e/ou utilizando carros específicos e ferramentas manuais, para execução dos serviços; transportar mobiliário e todos os materiais que lhe forem solicitados; zelar por todos os materiais que está transportando, evitando danos aos mesmos, comunicando sua Chefia imediata sobre a ocorrência de danos aos materiais transportados; executar serviços de fixação de suportes para equipamentos; executar serviços de pequenos reparos em áreas abrangidas pelo contrato, executar serviços de carpintaria, pintura e alvenaria, como vedar fendas e emendas, reparar trincas e rachaduras, impermeabilizar superfícies, recuperar pinturas, repor cerâmicas como azulejos, pastilhas e pisos, consertar e montar móveis, substituir portas, ajustar portas e janelas, reparar divisórias, consertar forros; revisar diariamente as dependências da contratante, para identificar defeitos, problemas e falhas que necessitem de reparos ou melhorias relativos a suas funções; executar a limpeza externa do pátio; e executar as demais atividades inerentes ao cargo.

10





23120500021437



23120500021437



- **REQUISITOS MÍNIMOS**

- Requisitos Básicos: Ensino fundamental completo; experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada em atividades compatíveis com o objeto da licitação, e curso da NR35 e NR10.

6.7. Serviços de Jardinagem:

Atribuições Básicas:

- Jardineiro Realizar os serviços de corte de grama, plantio de mudas, podas de árvores ou arbustos, serviços de capina em canteiros e no contorno do meio-fio, bem como demais atividades pertinentes.
- Descrição Específica: Preparar a terra, adubando-a, irrigando-a e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais. Preparar canteiros e arruamentos, colocando anteparos de madeira ou de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos para atender a estética dos locais. Fazer plantio de sementes e mudas, aproveitando as espécies existentes nas áreas ajardinadas da CONTRATANTE, colocando-as em covas previamente preparadas para obter a germinação e o enraizamento. Dispensar tratos culturais aos jardins, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo a limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação. Efetua a poda de plantas, árvores, providenciando, quando for o caso, autorização ao Supervisor que solicitará a documentação necessária junto à CONTRATANTE. A poda das árvores será realizada uma vez ao ano, ou mais se for necessário. Identificar pragas e parasitas nos jardins e vasos. Dispensas tratos fitossanitários as plantas, aplicando inseticidas e herbicidas por pulverização ou outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias. Irrigar as plantas. Manusear e aplicar adubos químicos ou orgânicos para manter a terra dos canteiros sempre fértil. Realizar corte da grama e manutenção nos vasos. Realizar a limpeza dos jardins, retirando galhos, folhas e outros. Executar ações de compostagem de material orgânico. Operar ferramentas e equipamentos de jardinagem. Além das atividades descritas acima, serão executadas outras inerentes à função.
- Executar outras atividades correlatas à função conforme necessidade do serviço e orientação superior.

- **REQUISITOS MÍNIMOS:**

11





23120500021437



23120500021437



- Diploma do ensino médio ou equivalente
- Ter experiência em jardinagem ou função similar
- Forte conhecimento de técnicas de cuidado do gramado e paisagismo
- Aptidão física e capacidade de realizar trabalhos manuais em várias condições climáticas
- Capacidade de trabalhar de forma independente e gerenciar múltiplas prioridades

6.8. Pedreiro:

- Preparar e organizar o trabalho; interpretar projetos e especificações técnicas; construir estruturas de alvenaria e concreto; assentar tijolos, blocos e elementos vazados; aplicar revestimentos em pisos, paredes e tetos e executar demais serviços correlatos à função.

- **REQUISITOS MÍNIMOS**

- Requisitos Básicos: Ensino fundamental completo; experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada em atividades compatíveis com o objeto da licitação, e curso da NR35 e NR10.

6.9. Pintor:

- Preparar superfícies, lixando, raspando, aplicando massas e aplicando tintas de diversos tipos em superfícies de madeira, metálicas, de gesso, com revestimento de argamassa ou outro.

- **REQUISITOS MÍNIMOS**

- Requisitos Básicos: Ensino fundamental completo; experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada em atividades compatíveis com o objeto da licitação, e curso da NR35 e NR10.

Os requisitos mínimos para atender às necessidades de cada Posto de Trabalho deverão ser comprovados na ocasião da assinatura do contrato e da sua renovação.

7. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Os serviços correspondentes à manutenção predial deverão ser executados conforme descrição a seguir:

7.1. POSTO DE ENGENHEIRO CIVIL / SUPERVISOR

- Gestão, coordenação, orientação técnica das equipes de trabalho;

12





23120500021437



23120500021437



- Coleta de dados, estudo, planejamento, anteprojeto, projeto, detalhamento, dimensionamento e especificação detalhadas de materiais e equipamentos;
- Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental;
- Assistência, assessoria e consultoria técnica;
- Direção de obra e responsabilidade técnica de todo trabalho relacionado a área de atuação;
- Vistoria, perícia, inspeção, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem, relatórios de execução de serviços de manutenção;
- Desempenho de cargo ou função técnica;
- Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão;
- Elaboração de orçamentos e especificações detalhadas para efetivação de compras a serem realizadas;
- Padronização, mensuração, controle de qualidade;
- Execução de obra, serviços de manutenções preditivas, preventivas e corretivas ou serviço técnico;
- Fiscalização de obra ou serviço técnico;
- Produção técnica e especializada;
- Condução de serviço técnico;
- Condução de equipe de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção;
- Execução de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção;
- Operação, manutenção de equipamento ou instalação;
- Execução de desenho técnico, atualização de "as built".

Supervisionar a execução dos serviços de todos os postos existentes neste termo de referência; orientar os trabalhadores lotados nos respectivos postos de trabalho; atender às solicitações da contratante relativas à disponibilização e ao cumprimento dos postos de trabalho; controlar a frequência dos trabalhadores e propor soluções para falhas detectadas na execução dos serviços; distribuir uniformes e equipamentos de proteção individual fornecidos pela contratada e fiscalizar sua correta utilização pelos trabalhadores; fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas; zelar pela segurança dos trabalhadores e pelo patrimônio público; providenciar materiais necessários à execução dos serviços; evitar a ocorrência de postos de trabalho descobertos; providenciar a imediata substituição dos postos de trabalho descobertos; controlar a correta execução dos serviços; prestar contas quando solicitado pela contratante; organizar documentos e apresentar relatórios solicitados pela contratante; distribuir as funções e atribuições junto a equipe de trabalho; controlar o consumo e manuseio dos materiais de limpeza; fiscalizar o uso de uniformes, crachás e EPIs; manter

13





23120500021437



23120500021437



atualizada a escala de funcionários, disponibilizando-a com antecedência para os fiscais do contrato; comunicar ao fiscal do contrato qualquer problema ou irregularidade detectada e executar as demais atividades inerentes ao cargo.

7.2. POSTO DE **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

- Gestão, coordenação, orientação técnica das equipe de trabalho;
- Coleta de dados, estudo, planejamento, anteprojeto, projeto, detalhamento, dimensionamento e especificação detalhadas de materiais e equipamentos;
- Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental;
- Assistência, assessoria, consultoria;
- Direção de obra e responsabilidade técnica de todo trabalho relacionado a área de atuação;
- Vistoria, perícia, inspeção, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem, relatórios de execução de serviços de manutenção;
- Desempenho de cargo ou função técnica;
- Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão;
- Elaboração de orçamentos e especificações detalhadas para efetivação de compras a serem realizadas;
- Padronização, mensuração, controle de qualidade;
- Execução de obra, serviços de manutenções preditivas, preventivas e corretivas ou serviço técnico;
- Fiscalização de obra ou serviço técnico;
- Produção técnica e especializada;
- Condução de serviço técnico;
- Condução de equipe de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção;
- Execução de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção;
- Operação, manutenção de equipamento ou instalação;
- Execução de desenho técnico, atualização de "as built".

7.3. POSTO DE **ELETRICISTA**

Atividades Gerais





23120500021437



23120500021437



☐ Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas prediais, equipamentos, comandos e controles eletroeletrônicos de baixa tensão, utilizando-se de ferramentas manuais, mecânicas ou especiais apropriadas, guiando-se com croquis, plantas ou outras especificações orientadas pelo Engenheiro eletricista responsável;

- ☐ Estudar o trabalho a ser realizado, estabelecendo roteiro das tarefas;
- ☐ Verificar o funcionamento dos sistemas de iluminação, áudio e vídeo, se necessário;
- ☐ Executar as alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas;
- ☐ Interpretar desenhos e diagramas elétricos;
- ☐ Inspecionar o sistema elétrico de alimentação para os aparelhos de ar-condicionado;
- ☐ Executar medições de grandezas elétricas;
- ☐ Proceder à instalação, reparos e substituição de quadros de distribuição, eletrodutos, fusíveis, disjuntores, luminárias, reatores, lâmpadas, fios, tomadas e interruptores ou outros componentes conectados a rede elétrica;
- ☐ Cortar, dobrar e instalar dutos isolantes;
- ☐ Testar a instalação simulando situações reais e corrigindo-a se necessário;
- ☐ Localizar e identificar defeitos informando ao Engenheiro responsável;
- ☐ Substituir ou reparar fios, emendas e componentes mantendo a rede elétrica em perfeito funcionamento;
- ☐ Diagnosticar anomalias nos equipamentos elétricos e sistemas elétricos prediais, tomando as medidas necessárias;
- ☐ Instalar equipamentos eletroeletrônicos como TV's e outros equipamentos multimídias, interfones sensores de presença, refletores de Led e outros dispositivos como luz de emergência;
- ☐ Executar manutenções preventivas (checklist) semanais na iluminação interna e externa de toda edificação;
- ☐ Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica, das instalações prediais, bem como nas trocas de lâmpadas e soquetes em luminárias (tipo bojos, trilhos, plafons, refletores, calhas e outros), reparos ou substituições em comandos como interruptores diversos e disjuntores, lançamento e passagens de cabos e fios para instalações diversas da rede elétrica e demais serviços pertinentes a atribuição com foco nas manutenções corretivas e preventivas semanais (checklist).;
- ☐ Executar construção e montagem de eletrodutos de PVC, de ferro galvanizado e outros assim como calhas de passagens, montagem de painéis de comando como CDs e outros;
- ☐ Preencher ordens de serviços e checklist.;

Atividades Recorrentes:

- ☐ Manter os quadros elétricos limpos;
 - ☐ Verificação da necessidade de troca de lâmpadas, reatores, interruptores e tomadas; ☐
- Controle de funcionamento do sistema de ar condicionado;
- ☐ Verificação de aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos;
 - ☐ Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;

15





23120500021437



23120500021437



- ☐ Medição da corrente com amperímetro nos alimentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos;
- ☐ Verificação de aquecimento nos cabos de alimentação;
- ☐ Limpeza geral dos quadros de luz;
- ☐ Inspeção nas conexões de saídas dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
- ☐ Lubrificação das dobradiças das portas dos quadros de luz;
- ☐ Controle de amperagem nos cabos de alimentação;
- ☐ Controle de carga nos disjuntores monofásicos;
- ☐ Verificação dos contatos de entrada e saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
- ☐ Verificação de resistência de aterramento, mantendo-a dentro dos limites normalizados;
- ☐ Verificação de barramento e conexões;
- ☐ Limpeza das luminárias e das lâmpadas;
- ☐ Reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias e das bases soquetes;
- ☐ Verificação dos parafusos de contato das tomadas;
- ☐ Medição do isolamento dos circuitos, quanto ao estado dos fios;
- ☐ Verificação do aterramento das luminárias;
- ☐ Limpeza das caixas de fiação das tomadas;
- ☐ Medição da resistência de aterramento das estruturas do bloco;
- ☐ Substituição de lâmpadas avariadas e de outros componentes elétricos, quando necessário.

7.4. POSTO DE INSTALADOR HIDRÁULICO

Atividades Gerais

- ☐ Realizar a instalação em rede hidráulica de abastecimento de água, de esgoto pluvial e cloacal, a fim de executar os serviços de instalação e conserto de encanamentos e seus acessórios, utilizando serra manual, tarraxas, bancada de curvar tubos e outras ferramentas manuais e mecânicas adequadas;
- ☐ Cortar, rosquear, curvar, dobrar, montar e conservar as tubulações de material metálico e não metálico e partes acessórias de água, gás, esgotos e saneamento;
- ☐ Montar, substituir os encanamentos e tubulações em edificações;
- ☐ Abrir valetas no solo e nas paredes, guiando-se pelos pontos chaves, utilizando-se de ferramentas de escavação manuais e mecânicas;
- ☐ Tamponar juntas empregando material apropriado ou soldando-as para eliminar as possibilidades de vazamentos;
- ☐ Posicionar e fixar tubos, com base no projeto elaborado, utilizando parafusos, porcas, luvas de junção, solda ou argamassa para confeccionar a linha de condução;





23120500021437



23120500021437



- ☐ Testar e instalar louças sanitárias, caixas d'água, chuveiros elétricos ou a gás, registros, torneiras, ferragens, revestimentos isolantes e outras pertinentes a essas instalações, necessárias às confecções para completar o sistema hidráulico;
- ☐ Fechar furos, valetas e aberturas no solo, paredes ou muros;
- ☐ Estudar a execução dos trabalhos analisando desenhos, croquis, esquemas, plantas e outras especificações para programar o roteiro das operações de acordo com o projeto apresentado;
- ☐ Limpeza de calhas e condutores pluviais;
- ☐ Preencher ordens de serviços e checklist.

Atividades Recorrentes:

- ☐ Verificar e fazer as devidas intervenções, se necessário, nos reservatórios de água, boias, calhas e dutos;
- ☐ Verificar e fazer as devidas intervenções, se necessário, quando da existência de vazamentos nos sanitários, e saná-los (se necessário);
- ☐ Verificar e fazer as devidas intervenções, se necessário, quando ocorrer entupimentos em vasos e ralos em todos os sanitários e demais redes dos prédios;
- ☐ Verificar e fazer as devidas intervenções, se necessário, regulando as válvulas de mictórios e vasos em todos os sanitários, torneiras, bombas, válvulas de descarga, calhas de piso, hidrantes e o sistema de combate a incêndio;
- ☐ Verificar e fazer as devidas intervenções, se necessário, nas ferragens e louças em todos os sanitários e trocar as danificadas;
- ☐ Verificar a existência de vazamento nos registros, chuveiros e torneiras;
- ☐ Verificar a existência de vazamentos em todas as tubulações;
- ☐ Verificar a existência de vazamento na pia da copa, incluindo suas tubulações;
- ☐ Verificar todo o sistema da rede de água e esgoto, limpando as caixas de inspeção e de gordura, quando necessário;
- ☐ Verificar todo o sistema da cobertura do prédio, visando o perfeito funcionamento quanto à chuva, sol e outras intempéries;
- ☐ Verificar o funcionamento da bomba d'água e seus componentes;
- ☐ Verificar o funcionamento da bomba e rede dos reservatórios d'água;
- ☐ Verificar a existência de vazamento nos reservatórios d'água, superior e inferior;
- ☐ Substituição de peças e equipamentos hidrossanitários, quando necessário;
- ☐ Executar manutenções preventivas (checklist) semanais, inspecionado banheiros e demais locais, revisão das copas, etc;
- ☐ Preencher ordens de serviços e checklist.

7.5. POSTO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES E REDES LÓGICAS

- Instalar, realocar ou transferir cabos de redes nos prédios objeto deste contrato;
- Testar redes existentes e consertar caso seja constatado falha da mesma;

17





23120500021437



23120500021437



- Fazer manutenção nos equipamentos dos racks;
- Realizar todas atividades básicas descritas anteriormente na periodicidade determinada pelo supervisor/coordenador das manutenções.

7.6. POSTO DE AUXILIAR DE PRODUÇÃO /SERVENTE

- ☐ Auxiliar os profissionais de cada área na execução dos serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva;
- ☐ Acompanhar a realização dos serviços de manutenção contratados observando as condições contratuais e provendo o apoio necessário;
- ☐ Manter os materiais e ferramentas organizados quando da execução e término dos serviços;
- ☐ Atender as solicitações do Supervisor/Coordenador;
- ☐ Transportar equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços pelos profissionais de cada área, quando couber;
- ☐ Manter o local de execução dos serviços limpos e organizados, quando couber;
- ☐ Auxiliar profissional eletricista em manutenção corretivas e preventivas;
- ☐ Executar manutenção de primeiro nível, desde que acompanhado do profissional responsável pela atividade;
- ☐ Realizar checklist semanais da iluminação dos prédios do complexo, apontando e listando locais que necessita reparos;
- ☐ Realiza limpeza superficial pós serviços de elétrica;
- ☐ Realiza limpeza de lustres e luminárias, com a supervisão dos responsáveis técnicos;
- ☐ Remover placas e estruturas de forro para executar os trabalhos nas redes elétricas, lógicas de telecomunicações.
- ☐ Realizar serviços na área de manutenção predial geral, que exijam habilidade no trato com ferramentas manuais (elétricas ou mecânicas), tais como fixação e retirada de elementos (suportes, prateleiras, barras, quadros, dentre outros), etc;
- ☐ Efetuar adaptação ou manutenção desses elementos (corte, perfuração, colagem, reaperto, reencaixe, lubrificação, etc);
- ☐ Efetuar manutenção de persianas e cortinas (retirada para limpeza ou conserto e recolocação); fixação de peças soltas ou danificadas, etc;
- ☐ Regulagem de molas hidráulicas de piso (portas de vidro temperado) ou aéreas;
- ☐ Realizar revestimento de pisos e paredes;
- ☐ Executar trabalhos em alvenaria/concreto e outros materiais pertinentes, analisando desenhos, croquis, esquemas e outras especificações, utilizando-se de ferramentas manuais ou mecânicas pertinentes aos serviços para construir, reformar ou consertar prédios, verificar a planta e especificações técnicas para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução desses serviços;
- ☐ Misturar cimento, areia e água para a obtenção de argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins;

18





23120500021437



23120500021437



- ☐ Construir alicerces, empregando pedras ou concreto para formar a base de paredes, muros e construções similares, seguindo os desenhos e formas indicadas, levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras construções, rebocar as estruturas construídas empregando argamassa de cal ou cimento e areia, atentando para o nivelamento das mesmas, tornando-as aptas a outros tipos de revestimento, construir bases de concreto ou outro material, baseando-se nas especificações para possibilitar a instalação de máquinas e equipamentos;
- ☐ Realizar tarefas de manutenção corretiva e preventiva de prédios, calçadas, muros, estruturas, paredes, pisos, bem como substituir telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças;
- ☐ Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos necessários à execução da obra desejada;
- ☐ Executar manutenções preventivas (checklist) semanais nas calçadas e vias de acesso, reparando-as e reconstituindo-as;
- ☐ Executar revisões nas paredes e terraços de alvenarias, identificando e listando os locais nos quais deverá haver reparos;
- ☐ Serviços de pintura em geral utilizando-se de ferramentas adequadas, preparando as superfícies internas e externas de móveis e imóveis, para protegê-las ou decorá-las;
- ☐ Preparar o material de pintura misturando tintas, pigmentos, óleos, diluentes e secantes nas proporções adequadas para a obtenção da qualidade exigida ao trabalho;
- ☐ Recuperação de molduras em gesso ou outros acessórios instalados nas dependências dos prédios objeto deste contrato;
- ☐ Preparação de paredes de alvenarias, como lixar, emassar e pintar conforme orientação da fiscalização;
- ☐ Utilizar todos equipamentos de segurança necessários para realização de pinturas externas dos prédios com orientação do engenheiro responsável;
- ☐ Preencher ordens de serviços e checklist.
- ☐ Realizar serviços de esquadria, vidraçaria, solda, marcenaria, carpinteiro;
- ☐ Revisar portas, fechaduras, molas e dobradiças;
- ☐ Raspilhar, lixar, encerar e polir divisórias;
- ☐ Revestir paredes, portas, bandeiras, colunas, armários com laminados apropriados;
- ☐ Montar e desmontar divisórias guiando-se por desenho e especificações, utilizando plainas, furadeiras, lixadeiras, serra e outras ferramentas apropriadas;
- ☐ Executar outras atividades correlatas à função conforme necessidade do serviço e orientação superior;
- ☐ Realizar todas atividades básicas descritas anteriormente na periodicidade determinada pelo supervisor/coordenador das manutenções.

7.7. POSTO DE JARDINEIRO

- ☐ Limpeza geral e remoção de lixos, folhas secas, entulhos;
- ☐ Regar jardins e vasos;

19





23120500021437



23120500021437



- ☐ Erradicar ervas daninhas nas floreiras internas e externas;
- ☐ Podar o gramado, aparar as bordaduras, coroamento das árvores, arbustos e cerca viva; ☐ Adubação;
- ☐ Tratamento fitossanitários de caráter geral;
- ☐ Dedetização para combater as pragas, fungos e insetos;
- ☐ Replante e reposição das plantas;
- ☐ Capeamento do gramado com terra vegetal;
- ☐ Limpeza das caixas de esgoto pluvial;
- ☐ Realizar todas atividades básicas descritas anteriormente na periodicidade determinada pelo supervisor/coordenador das manutenções.

7.8. POSTO DE **PEDREIRO**

- Preparar e organizar o trabalho;
- Interpretar projetos e especificações técnicas;
- Assentar tijolos, blocos e elementos vazados;
- Aplicar revestimentos em pisos, tetos e paredes;
- Construir estruturas de alvenaria e concreto;
- ☐ Acompanhar a realização dos serviços de manutenção contratados observando as condições contratuais e provendo o apoio necessário;
- ☐ Manter os materiais e ferramentas organizados quando da execução e término dos serviços;
- ☐ Atender as solicitações do Supervisor/Coordenador;
- ☐ Transportar equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços relacionados as suas atividades;
- ☐ Manter o local de execução dos serviços limpos e organizados após a conclusão dos trabalhos.

7.9. POSTO DE **PINTOR**

- Preparar e organizar o trabalho;
- ☐ Acompanhar a realização dos serviços de manutenção contratados observando as condições contratuais e provendo o apoio necessário;
- ☐ Manter os materiais e ferramentas organizados quando da execução e término dos serviços;
- ☐ Atender as solicitações do Supervisor/Coordenador;
- ☐ Transportar equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços relacionados as suas atividades;
- ☐ Manter o local de execução dos serviços limpos e organizados após a conclusão dos trabalhos;
- Preparar superfícies, lixando, raspando e aplicando massas;

20





23120500021437



23120500021437



- Aplicar tintas de diversos tipos em superfícies de madeira, metálicas, de gesso, com revestimento de argamassa ou outros;

8. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

No mínimo uma vez por semana serão executadas manutenções preventivas como, por exemplo, checklist. Além disso, todos os meses serão revisados os pisos, as instalações elétricas e hidráulicas, as estruturas metálicas, a cobertura, as áreas externas, o piso do estacionamento, os muros.

Por fim, a contratada deverá realizar as seguintes atividades:

8.1.1. Permanentes

- ☐ Verificação dos pisos em geral;
- ☐ Verificação da pavimentação externa dos prédios;
- ☐ Verificação das redes hidrossanitárias dos prédios em geral;
- ☐ Verificação da iluminação dos prédios em geral, tanto interno como externo;
- ☐ Verificação da cobertura dos prédios, áreas externas, estacionamento e outras partes físicas que se fizerem necessárias;
- ☐ Substituição, conserto e reparos dos componentes dos prédios sobreditos, quando necessário.
- ☐ Verificação do sistema de escoamento pluvial da cobertura dos prédios;

8.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA:

Será realizada correção em todas as instalações prediais dos prédios do IGP nos endereços relacionados neste termo de referência, sempre que necessário e dentro do escopo dos postos de trabalho deste contrato.

09. PRAZOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa Contratada deverá cumprir os prazos de execução de serviços de acordo com as determinações estipuladas pelo setor responsável, de forma a atender as demandas e as prioridades da Contratante.



23120500021437



23120500021437



10. CURSOS PARA TODOS OS POSTOS DE TRABALHO

10.1. Os cursos necessários para todos os postos de trabalho são sobre:

- a) NR 1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos);
- b) NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio);
- c) NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual);
- d) NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- e) NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade);
- f) NR 12 (Norma Regulamentadora de Segurança do trabalho em Máquinas e Equipamentos);
- g) NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- h) NR 23 (Proteção contra Incêndios);
- i) NR 33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados);
- j) NR 35 (Trabalhos em Altura).

A apresentação dos certificados dos cursos referentes às normas regulamentadoras listados acima deverá se dar na assinatura do contrato.

11. HORÁRIO E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A jornada de trabalho dos funcionários será conforme determinado no item 5.0, devendo ser realizada de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido pela Fiscalização e a Contratada;

11.2. A Contratada atenderá, ainda, eventualmente, e por período determinado, mediante solicitação do Contratante, a serviços adicionais que porventura vierem a ser necessários.

11.3. Poderão ser realizadas, por intermédio do supervisor e em casos excepcionais, escalas de trabalho de duas equipes, que ficarão de sobre avisos, nos seguintes dias e horários, respectivamente:

- a) Sábados, domingos e feriados: das 8h às 20h;
- b) Segunda a sexta-feira: das 19h às 24h.

11.4. Após o acionamento de sobreaviso pela Contratante, a Contratada deverá designar o posto de trabalho competente à emergência em até 2 (duas) horas;

11.5. A equipe de plantão permanecerá nas dependências da Contratada, podendo, em caso de necessidade, ser deslocada para quaisquer dos locais mencionados neste Termo de Referência;

11.6. Os serviços realizados durante os chamados emergenciais estarão cobertos pelo custo mensal pago a Contratada;

11.7. Os serviços excepcionais, os quais poderão ser demandados com possibilidade de flexibilização de horários, são aqueles ligados ao posto de Supervisão e todos os demais postos do contrato.

Portanto, o objeto do contrato será executado nos seguintes endereços:

22





23120500021437



23120500021437



- a) Rua Comendador Álvaro Guaspari, n° 40, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, com acesso pela Rua Voluntários da Pátria, n°1358;
- b) Av. Azenha, n° 255, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS;
- c) Av. Ipiranga, n° 1807, Bairro Santana, Porto Alegre/RS.

12. UNIFORMES

12.1. A Contratada fornecerá para os profissionais selecionados o uniforme, aprovado previamente pela Fiscalização, com as características e quantidades mínimas de itens, conforme a tabela abaixo:

Descrição do Item	Quantitativo (unidades por ano)
Camisa polo, manga curta, contendo emblema da empresa	2
Camiseta, manga longa, contendo punho, gola e emblema da empresa	2
Camiseta, manga curta, contendo gola e emblema da empresa	2
Calça em brim	2
Meia preta em algodão	2
Botina de segurança em microfibra, com elástico, com biqueira de composite, Atendendo NR 10 - Sem componentes metálicos	1
Bota de borracha (PVC) Cano médio	1
Jaleco operacional manga longa	2
Moletom (pelúcido)	2
Jaqueta de inverno	2
UNIFORMES – Específicos Descrição	
Conjunto de uniforme eletricitista NR10 Classe II	2

12.2. OBSERVAÇÃO:

- a) O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do início da prestação dos serviços;
- b) Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação do Contratante e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações indicadas nesse item;
- c) Poderão ocorrer eventuais alterações nas especificações dos uniformes, quanto ao tecido, à cor ou ao modelo, desde que previamente aceitas pela Administração;
- d) Os uniformes deverão ser entregues aos postos de trabalho, mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue ao Contratante, sempre que solicitado pela Fiscalização;

23





23120500021437



23120500021437



- e) O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de trabalho;
- f) A Contratada não poderá exigir do funcionário o uniforme usado, quando da entrega dos novos;
- g) A Contratada deverá fornecer uniforme de inverno como jaqueta/parcas e moletom pelúcido;
- h) A Contratada deverá executar a substituição semestral dos uniformes para manter a higiene e a devida apresentação dos postos de trabalho;
- i) A Contratada deverá disponibilizar camisa polo para todos os profissionais para as atividades de apoio a eventos que ocorram nos prédios objeto deste contrato.

13. ENCARGOS DA CONTRATADA

- 13.1. Contratar seguro contra riscos de acidente de trabalho, conforme lei nº 8212/91 e lei nº 8213/91;
- 13.2. Dispor de um Técnico de Segurança do trabalho não residente para atender as questões relacionadas à SMS (Segurança Meio Ambiente e Saúde) para o Contrato;
- 13.3. Atender a todos os encargos e despesas decorrentes de transporte, assistência médica e pronto socorro de seu pessoal;
- 13.4. Fornece um conjunto de uniformes a cada semestre para cada profissional, conforme descrição constante na tabela do item 12. UNIFORMES, com reposição sempre que as condições de conservação se acharem inadequadas, zelando sempre para que seus funcionários mantenham boa apresentação, asseio e limpeza;
- 13.5. Aplicar advertências e suspensão disciplinar, por disposição legal (artigo 474 da CLT);
- 13.6. Substituir, imediatamente, qualquer trabalhador que venha a criar embaraços à Fiscalização dos serviços em execução, por mais qualificado que seja, ou ainda aquele que venha cometer qualquer ato improprio dentro das dependências do Contratante;
- 13.7. A contratada deverá prever em seus custos, profissionais para a cobertura dos postos ausentes;
- 13.8. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as Normas de Segurança do Trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no contrato. Será a Contratada responsável pelo fornecimento de todo o material de segurança que as funções exercidas por seus postos de trabalho necessitem (conforme Lei nº 6.514/77 e normas regulamentadoras aprovadas pela portaria 3214 de 08/06/88 ou as que venham a substituir);
- 13.9. A Contratada deverá prever em seus custos o valor referente a alimentação diária de seus funcionários, fornecendo vale alimentação (cartão ou depósito) e descontar de seus funcionários o percentual legal correspondente, comprovando mensalmente à Fiscalização do contrato o fornecimento do vale alimentação, bem como os custos



23120500021437



23120500021437



referente ao transporte dos funcionários, seja por cartão vale transporte (VT), depósito bancário, ou ainda veículo próprio da empresa, conforme o artigo 458 da CLT;

13.10. A Contratada deverá prever em seus custos e repassar para cada funcionário, o percentual legal referente a insalubridade e ou periculosidade, de acordo com as características de cada função e local de trabalho, em estrito cumprimento às normas trabalhistas e convenções coletivas de trabalho de cada categoria;

13.11. As convenções coletivas citadas neste Termo de Referência são as estabelecidas pelos seguintes Sindicatos: Sindicato das Indústrias da Construção Civil no Estado de RS – SINDUSCON RS, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mesas Telefônicas do RS e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do RS.

13.12. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização do Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas;

13.13. Atender e respeitar os horários fixados pelo Contratante;

13.14. Cumprir e respeitar fielmente a Legislação Trabalhista e Previdenciária no tocante às relações com seus postos de trabalho que estiverem prestando os serviços;

13.15. Cumprir e respeitar fielmente dissídios e acordos coletivos de cada categoria, repassando valores correspondente aos percentuais determinados e apresentar à Fiscalização do contrato os devidos pagamentos, comprovando, assim, estar cumprindo o que se determina;

13.16. Efetuar o pagamento dos salários de seus postos de trabalho sempre na data estipulada pela Legislação Trabalhista, independentemente do recebimento do pagamento da fatura mensal;

13.17. Responsabilizar-se por quaisquer danos, roubos, perdas ou avarias, causados por seus postos de trabalho aos bens móveis e imóveis do Contratante, cabendo, pois, o ressarcimento a esse pelos prejuízos verificados;

13.18. Responsabilizar-se por quaisquer danos, pessoais ou materiais, causados pelos seus postos de trabalho a terceiros dentro das dependências dos prédios objetos deste contrato;

13.19. Será a Contratada a única responsável pelos seus postos de trabalho no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro, Acidente de Trabalho ou qualquer encargo previsto em Lei;

13.20. Fornecer no mínimo 03 (três) relógios de ponto biométrico a serem instalados nos locais de prestação de serviços a fim de exercer o controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus postos de trabalho, por meio de registro obrigatório;

13.21. Fornecer uma lista de presença para ser apresentada como controle paralelo da efetividade e assiduidade dos postos de trabalho da Contratada, conforme descrito anteriormente;



23120500021437



23120500021437



13.22. Os funcionários da Contratada portarão um crachá de identificação com o nome da Contratada, desde a entrada até a saída dos prédios públicos do Contratante, com o nome do profissional, função e foto recente. Todas as despesas com a confecção dos mesmos correrão por conta da Contratada;

13.23. Todas as ferramentas e/ou equipamentos utilizados na execução dos serviços, objeto da presente licitação, estarão sujeitos a prévia fiscalização pelo Contratante, podendo ser rejeitados a critério do mesmo. Equipamentos danificados deverão ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas após a formalização por parte da Fiscalização do Contratante;

13.24. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidem ou vierem a incidir sobre as atividades inerentes a execução do objeto contratual ficando, portanto, a Contratante isenta de qualquer obrigação com relação aos mesmos.

13.25. Substituir imediatamente o funcionário que, a juízo do Contratante não esteja em condições de, em dado momento, prestar serviço;

13.26. Comprovar, sempre que solicitado pelo Contratante e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o atendimento as condições estabelecidas no contrato;

13.27. A Contratada fornecerá todos os equipamentos (de primeira qualidade) para a perfeita execução dos serviços;

13.28. Efetuar semestralmente a manutenção de todas as ferramentas e equipamentos, visando mantê-las sempre em condições de uso;

13.29. Não vincular, sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus funcionários ao pagamento das faturas mensais efetuados pelo Contratante;

13.30. A Contratada não poderá repassar a seus funcionários os custos de uniformes, ferramentas e equipamentos fornecidos;

13.31. A Contratada ficará obrigada a repor, no prazo de 30 (trinta) dias, qualquer objeto comprovadamente danificado ou extraviado por seus funcionários, sob pena do Contratante descontar quando do pagamento das faturas;

13.32. O Contratante não possuirá qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Contratada, sendo essa responsável por todas as obrigações e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes que seus colaboradores possam ser vítimas.

13.33. A Contratada deverá informar, diariamente, qualquer anormalidade percebida em qualquer uma das dependências dos prédios objeto do contrato (ex: torneira vazando, lâmpada queimada, fechadura com defeito, etc.);

13.34. Instruir seus funcionários como utilizar e manusear os produtos e equipamentos de limpeza relacionados com os serviços afins e fornecer os telefones a serem utilizados em caso de emergência, 190 (Polícia Militar), 193 (Bombeiros) e 192 (SAMU);

13.35. Os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do Contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, sem direito a reembolso;

13.36. A Contratada deverá repor o funcionário ausente ou faltante em qualquer posto de trabalho, no prazo máximo de 02 (duas) horas;



23120500021437



23120500021437



13.37. A não reposição da ocupação de todo e qualquer posto de trabalho no prazo previsto em contrato implicará no desconto do valor correspondente e na aplicação das penalidades previstas na legislação, no instrumento convocatório e em contrato;

13.38. O Contratante não se responsabilizará pela guarda dos materiais e equipamentos da Contratada;

13.39. Ao final deste contrato ou em caso de rescisão contratual unilateral, a Contratada deverá, dentro de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação por meio oficial, recolher das dependências da Contratante todo e qualquer ferramental, máquinas, uniformes e ponto biométrico disponibilizados para o atendimento deste contrato;

13.40. Em caso de greve dos funcionários da Contratada, a mesma deverá tomar providências no sentido de cobrir os postos de serviços do Contratante. A não ocupação imediata do(s) posto(s) em descoberto(s) implicará nas penalidades previstas em Edital.

A Fiscalização não permitirá que os colaboradores da Contratada executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

13.41. Apresentar em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato Declaração ou Certificado de Regularidade junto ao Sindicato das Indústrias da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul – SINDUSCON/RS, bem como Declaração ou Certificado de Regularidade do Sindicato Patronal com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da apresentação;

13.42. Efetuar a programação de férias para cada funcionário de todos os postos de trabalho, e quando eles forem tirar férias, imediatamente, a Contratada deverá efetuar o pagamento dos proventos estipulados pela Legislação Trabalhista, assim como prover, a tempo, a devida cobertura dos postos de trabalho para evitar que qualquer um fique a descoberto;

13.43. A Contratada deverá apresentar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) ou Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO's) para cada período, mantendo sempre todos os documentos atualizados, conforme planilha de riscos de cada cargo e função;

13.44. A Contratada assumirá integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados ao Contratante, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação;

13.45. A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.46. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante;

14. ENCARGO DO CONTRATANTE:

27





23120500021437



23120500021437



Cabe ao Contratante, a seu critério e através das áreas detentoras dos serviços, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do objeto licitado. Esta fiscalização verificará a correta execução dos serviços, podendo rejeitá-los, quando esses não atenderem ao especificado.

Deverá ser considerado para futura renovação de contrato o compute da pontuação a ser definido pela Contratante mediante elaboração de relatório de nível de serviço, conforme Anexo A deste Termo de Referência.

15. RESPONSABILIDADES SÓCIO-AMBIENTAIS:

A Contratada deverá obedecer às seguintes diretrizes:

- a) Uso estritamente controlado de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- b) Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras que causem menos danos ao meio ambiente e à saúde. No que concerne a este ponto, está contemplada inclusive a poluição sonora;
- c) Utilização racional de energia (sobretudo elétrica) e de água, tendo em vista a maior economia possível, uma vez que tal postura, além de estar em total acordo com as boas práticas de gestão ambiental, proporciona redução de custos ao erário. Aqui, solicita-se da empresa que utilize, nas instalações do IGP, equipamentos com selo de qualidade, atestando menor consumo de energia elétrica. No que se refere à água, fica vedado, por exemplo, lavar calçadas com mangueiras;
- d) Treinamento sobre a reciclagem, a destinação correta a ser dada aos resíduos oriundos de limpeza, bem como sobre a conservação e asseio.

16. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS:

A empresa, através dos seus encarregados ou preposto, deverá incentivar seus postos de trabalho a reduzir o consumo de energia elétrica e de água, bem como a observância das normas ambientais vigentes, responsabilizar-se por informar o Contratante acerca de ocorrências relacionadas a desperdícios, defeitos aparentes, etc., tais como:

- a) Vazamentos;
- b) Lâmpadas queimadas ou piscando;
- c) Ruído excessivo em reatores de luminárias;
- d) Tomadas e espelhos soltos;
- e) Condutores desencapados;
- f) Janelas, fechaduras ou vidros quebrados e demais inconformidades prediais observadas.



23120500021437



23120500021437



17. USO RACIONAL DA ÁGUA:

- a) A contratada deverá adotar medidas mitigatórias referentes ao desperdício de água potável, colaborando e propondo ao gestor do contrato providências acerca da redução de consumo e uso racional da água, devendo os encarregados atuar como facilitadores das mudanças de comportamento dos postos de trabalho da Contratada;
- b) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo da água.

18. USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA:

- a) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- b) Realizar verificações e, quando for o caso, manutenções periódicas em seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, recipientes dos aspiradores de pó e nas escovas enceradeiras, a fim de verificar se existem vazamentos ou outros defeitos que ocasionem elevação do consumo de energia elétrica;
- c) Repassar a seus postos de trabalhos todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo Contratante.

19. REDUÇÃO DE PRODUÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

A Contratada deverá observar as orientações do programa de Coleta Seletiva de Resíduos e de destinação dos mesmos.

20. ESPAÇO DE TRABALHO:

O Contratante irá dispor de espaço adequado para acomodação da equipe, dispondo de recursos para armazenamento dos pertences dos postos de trabalho, vestiários, banheiros e espaço de convivência.

21. PLANILHA DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Profissionais/Postos	Insalubridade	Periculosidade	Gratificação
Engenheiro Civil /Supervisor			37%
Engenheiro Eletricista			
Eletricista		30%	
Instalador hidráulico	40%		
Técnico em telecomunicação e rede lógica/sistema cabeado estruturado		30%	

29





23120500021437



23120500021437



Auxiliar de Produção/ Servente	20%		
Pedreiro	20%		
Pintor	20%		
Jardineiro	20%		

* 37% de gratificação para o posto de Engenheiro Civil/Supervisor, que ficará baseado no prédio do CREPECSUL.

Nota: A Contratada deve, posteriormente à contratação, realizar a avaliação do ambiente ocupacional por um profissional habilitado, e posterior emissão dos respectivos laudos alcançados a partir do emprego do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) ou Programa Geral de Riscos (PGR) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), os quais visam identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a saúde dos trabalhadores. Esta avaliação deverá ocorrer uma vez por mês.

22. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

A contratada deverá colocar à disposição dos profissionais, na data de apresentação dos postos de trabalho, para uso individual e/ou coletivo, conforme definido no próximo, todas as ferramentas e equipamentos em perfeitas condições de uso, substituindo-se sempre que não estiverem em condições adequadas para execução dos serviços, bem como a reposição de gases e óleos utilizados em equipamentos e máquinas, com antecedência do esgotamento. Em caso de paralisação/atraso de atividade em razão da falta de alguma ferramenta/insumo, implicará em penalidades à CONTRATADA, previsto em edital.

23. LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS POR POSTO:

As ferramentas e equipamentos deverão ficar sob responsabilidade do coordenador da equipe (Supervisor), devendo sempre existir disponível nas quantidades mínimas por profissional para execução dos trabalhos objeto deste contrato.

No caso de desgaste ou extravio de alguma das ferramentas, a empresa deverá fornecer uma nova peça no prazo máximo de 01 (um) dia útil da solicitação de reposição feita pelo fiscal de contrato.

Engenheiro Civil:

01 computador (notebook);
01 trena eletrônica de alcance 30m;
01 trena mecânica de alcance 30m.





23120500021437



23120500021437



Engenheiro Eletricista:

01 computador (notebook);
01 trena eletrônica de alcance 30m;
01 trena mecânica de alcance 30m.
01 multímetro;
01 terrômetro;
01 câmara termográfica

Eletricista:

02 Alicates amperímetro corrente AC 60A 1000A True RMS Detecção tensão sem contato CAT IV;
02 Alicates de bico com isolamento;
02 Alicates de corte com isolamento 8";
02 Alicates universal com isolamento 8";
02 Arcos de serra;
02 Chaves de fenda 1/4 x 6" isolação 1.000volts;
02 Chaves de fenda 1/8 x 3" isolação 1.000volts;
02 Chaves de fenda 3/16 x 4" isolação 1.000volts;
02 Chaves Philips 1/4 x 6" isolação 1.000volts;
02 Chaves Philips 3/16 x 4" isolação 1.000volts;
02 Chaves teste digital;
02 Jogos chave de fenda 1/4 x 6, 3/16 x 4 com isolação 1.000volts;
02 Jogos chave Philips 1/4 x 6, 1/4 x 10 com isolação 1.000volts;
02 Luvas emborrachada;
02 Luvas CA 11711 couro;
02 Trena de no mínimo 5mts.
02 Alicate de Bico Reto
02 Alicate de Corte para Eletricista com isolamento para alta Tensão
02 Alicate Universal Grande com isolamento para alta Tensão
02 Chaves de Fenda ¼ X 10
02 Chave Philips ¼ x 10
01 Par de Luva de Alta Tensão 5kv - 1000V- INMETRO
01 Detector/Identificador de sequência de fase - E2 Phase II
02 Chave de Fenda 1/8 X 5
02 Chave Philips 1/8 X 5
02 Chave de Fenda 3/16 X 7
02 Kit Jogo de chave isolada de fenda e chave Phillips/ ponta magnetizada

31





23120500021437



23120500021437



02 Chave Philips 3/16 X 7 01 Jogo Chaves-Cachimbo completo milimétrico de 10 a 32mm
01 Alicate Prensa Terminais
02 Caixas de couro pequenas com cadeado para acondicionar ferramentas
02 Chaves de teste neon
01 Conj. Chave 'L' tipo cachimbo 5/16 e 9/16
01 Conj. Chave Allen de 3mm a 10mm
01 Escada extensível de 8m
01 Jogo Brocas
01 Jogo Chave combinada de 06mm a 36mm
02 Serra copo para ferro 0,5" a 3"
03 Lanterna com suporte magnético
01 Pincel de limpeza 2,5cm
01 Soldador 60W/110V
01 Trena de 5m
01 Passa-fio (cabo guia) de 20 m
01 Saca fusível NH
01 Chave teste (detecção de tensão)
03 Pares de luva isolante (emborrachada)
01 Refletor LED portátil (12/20v)
01 Alicate terminal tubular crimpador (até) 35mm
02 Lanterna de cabeça
01 Extensão elétrica 20 m (a prova d'água)
02 Kits de bits ponteira para parafusadeira
01 Parafusadeira à bateria

Instalador Hidráulico:

02 Alicates de pressão;
02 Alicates universal com isolamento 8";
02 Botas de borracha cano longo;
02 Chaves bomba d'água;
02 Chaves de boca ajustável;
02 Chaves grifo 18 polegadas;
02 Chaves inglesa 30;
01 Ferro de solda;
02 Jogos chave de fenda;
02 Jogos chave Philips;
02 Maçarico à gás, suporte múltiplo mangueira de gás 1,5mts + queimador nº 2;
02 Marretas 1Kg;
02 Ponteiros;
02 Talhadeiras;

32





23120500021437



23120500021437



02 Trens de no mínimo 5mts;
01 Chave grife 14", 18", 24" e 36"
02 Alicates bico de papagaio 10" (bombeiro)
02 Alicates de pressão 03 Alicates Universal sem isolamento
01 Arco de Serra com serra
01 Chave de Fenda 1/8" X 5"
01 Chave Philips 1/8" X 5"
01 Chave de Fenda 3/16" X 7"
01 Chave Philips 3/16" X 5"
01 Chave inglesa 12" e 18" (duas de cada)
02 Jogo Chave combinada de 6mm a 36mm
01 Lanterna com suporte magnético
01 Marreta de 1kg e 2kg
01 Trena de 5m
01 Caixa de couro (grande) com cadeado para acondicionar ferramentas
02 Escada de Alumínio com 7 degraus
04 Desentupidores de vaso
01 Lanterna de cabeça

Técnico em Telecomunicações e Redes:

02 Alicates crimpador para terminais RJ45(8 pinos) e RJ11/12 (4 pinos e 6 pinos);
02 Alicates de bico pequeno;
02 Alicates de corte pequeno;
02 Alicates de inserção (punch down) RJ11 e RJ45, compatível com bloco do tipo M10;
02 Alicates desencapador de fios e cabos de rede para desencapar e cortar cabos de par trançado UTP e STP;
02 Alicates universal;
02 Badisco;
20 Bastões de cola para a pistola de cola quente;
02 Chave enroladora para blocos BLI;
02 Chave inglesa pequena;
02 Estilete;
02 Ferramenta inserção punch down telefonia cinza Barga Krone;
02 Kit zumbidor localizador de cabos;
02 Kit de chaves de fenda;
02 Kit de chaves Philips;
02 Lanterna de 02 pilhas AA;
02 Maleta de ferramentas com organizador;
02 Multímetro digital;
02 Passa fio nylon 20mts;



23120500021437



23120500021437



02 Pasta de solda;
02 Pincel;
02 Pistola de cola quente;
02 Rolo de Estanho;
02 Serra de arco;
02 Tesoura;
02 Testador de cabos de rede RJ11, RJ12 e RJ45.
02 Caixa de couro (pequena) com cadeado para acondicionar ferramentas
02 Alicate Universal
02 Chave Canhão "7"
02 Chave Canhão "8"
02 Escada de Alumínio com 7 degraus
02 Lanterna de cabeça
02 Ferro de Solda estanhador
02 Kit de Chave Allen

Pedreiro:

04 Furadeira de impacto
04 Parafusadeira a bateria
04 Alicate universal com isolamento "8"
04 Arco de Serra
04 Chave de boca ajustável
04 Grosa redonda
04 Jogo de Chave de fenda
04 Jogo de Chave de Fenda Phillips
04 Jogo de Formão
04 Marreta de borracha
04 Martelo de unha
04 Nível 01 Prumo
04 Rebitadeira para rebites de até 4,8mm
04 Trena (mínimo de 5m)
04 Extensão Trifásica para Rede Elétrica de no mínimo 50 m
04 Desempenadeira de Espuma
04 Talhadeira
04 Marreta
04 Colher de Pedreiro
04 Serrote
04 Esmerilhadeira
04 Kit Serra Copo p/madeira
04 Kit Serra copo p/aço





23120500021437



23120500021437



04 Carrinho de mão
04 Carrinho de carga de 02 rodas
04 Balde metálico
04 Pé-de-cabra
04 Kit serra copo para alvenaria
04 Ponteiro de 30 cm
04 Serra mármore
04 Serra circular
04 Riscador de piso
04 Desempenadeiras de metal dentada;
04 Pá de corte
04 Pá concha
04 Enxada

Pintor:

04 Pincel Brocha
04 Jogo de Pincéis Trinchas
04 Rolo de lã Alta e baixa
04 Bandejas de Pintura
04 Cabo prolongador de pintura
04 Desempenadeiras de metal lisa;
04 Extensor telescópico de até 3m;
04 Jogo de espátulas com 3 tamanhos.
04 Espátula de aço inox

Jardineiro:

01 Aparador de grama elétrico;
01 Rastelo ou ancinhos;
01 Cavadeira manual;
01 Carrinho de mão;
01 Borrifador;
01 Tesoura de poda;
01 Arrancador de inço;
01 Pá;
01 Luva para jardinagem;
01 Escardilho;
01 Mangueira de 50m com esguicho de alta pressão.



23120500021437



23120500021437



23.1. - MATERIAIS – Os insumos para a execução dos serviços serão fornecidos pelo CONTRATANTE.

24. EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Cada um dos postos de trabalho relacionados deverá receber os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para a execução das atividades pertinentes ao posto. Os equipamentos, que porventura, não oferecerem condições adequadas de uso ou proteção deverão ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, não onerando assim o trabalho dos funcionários.

25. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE USO INDIVIDUAL E OU COLETIVO:

Conforme a NR 35, será exigido da Contratada o fornecimento de cintos tipo paraquedistas com talabartes e capacetes modelo alpinistas para todos os postos de trabalhos envolvidos em atividades em altura a exemplo: postos eletricitas, pedreiros e instaladores hidráulicos e pintores. A Contratada, conforme NR 6, é obrigada a fornecer aos postos de trabalho, gratuitamente, EPI's adequados aos riscos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, assim como esclarecimento quanto manuseio dos equipamentos.

26. RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

Para a renovação do contrato deverão ser aplicados critérios objetivos com pontuação para aferir se a empresa atendeu o objeto do contrato satisfatoriamente. Para o cômputo da pontuação serão observados os critérios da planilha abaixo.

Basicamente duas condições são indispensáveis à renovação do contrato de manutenção com a mesma empresa:

- a) A prestação do serviço deverá atender a requisitos mínimos de qualidade e adequação ao que foi contratado e;
- b) O preço proposto para a renovação deverá ser um preço justo, conforme mercado.

	Critério Discriminação Pontuação	pontos
01	A empresa atendeu aos chamados de manutenção corretiva dentro dos prazos definidos na Especificação Técnica Edital/Contrato.	
02	A empresa respondeu prontamente a fiscalização de contrato quando requisitada.	
03	A empresa entregou todos os relatórios solicitados na Especificação Técnica/Edital/Contrato	

36





23120500021437



23120500021437



04	A empresa mantém limpas organizadas as áreas onde ocorreu a execução do trabalho	
05	A empresa atende prontamente todas as exigências contratuais	
06	Quando acionada para manutenção emergencial a empresa atendeu prontamente ao solicitado	
07	Os funcionários usam EPI	
08	Os funcionários usam uniformes	
Total da pontuação		

Instrução para atribuir pontuação	Pontuação
Nunca atende	0 pontos
Raramente atende	2,5 pontos
As vezes atende	5 pontos
Na maioria das vezes atende	7,5 pontos
Sempre atende	10 pontos

Instrução para critério de aceitação para a renovação contratual:

A nota mínima deverá ser 65 pontos.
A frequência da avaliação será anual;
Os responsáveis pela avaliação serão os fiscais do contrato;
A avaliação será através da planilha acima.





23120500021437



23120500021437



ANEXO A – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO				
PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA	FATOR DE DESCONTO DA FATURA	
Conforme = 1 ponto		entre 16 e 20 pontos	0,00%	
Parcialmente conforme = 0,5 pontos		entre 14 e 15,5 pontos	1,50%	
Não conforme = 0 pontos		entre 12 e 13,5 pontos	3,00%	
PONTUAÇÃO MÁXIMA = 20 PONTOS		entre 10 e 11,5 pontos	4,50%	
		Entre 7,5 e 9,5 pontos	6,00%	
		igual ou menor que 7	7,50%	
CONCEITO DA PONTUAÇÃO A SER UTILIZADA EM TODOS OS ITENS				
GRUPO 1 – DESEMPENHO DAS ATIVIDADES		Conforme	Parcialmente conforme	Não conforme
EFETIVO	Disponibiliza efetivo estabelecido no TR			
	Cobre faltas de maneira imediata			
Engenheiro Civil / Supervisor	atender aos requisitos de Engenheiro Civil / Supervisor			
Eng. Eletricista	atender aos requisitos de Eng. Eletricista			
Eletricista	atender aos requisitos de Eletricista			
Instalador Hidráulico	atender aos requisitos de Instalador Hidráulico			
Técnico em telecomunicação e rede lógica/sistema cabeado estruturado	atender aos requisitos de Técnico em Telecomunicação e Redes de Lógica e Cabeamento Estruturado			
Auxiliar de Produção / Servente	atender aos requisitos de Auxiliar de Produção/Servente			
Pedreiro	atender aos requisitos do Pedreiro			
Pintor	atender aos requisitos do Pintor			
Jardineiro	atender aos requisitos de Jardineiro			
GRUPO 2 – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UNIFORMES		Conforme	Parcialmente conforme	Não conforme
Uniformes	Funcionários devidamente uniformizados conforme definido no TR			
Identificação	Funcionários devidamente identificados conforme definido no TR			
Manutenção /disponibilização de equipamentos e ferramentas	Substituição de equipamentos ou ferramentas com defeitos			
	Manutenção adequada dos equipamentos e ferramentas			
	Equipamentos e ferramentas disponíveis para uso, conforme o TR			
Equipamentos de Proteção individual e coletivo	Fornecimento de EPI's conforme o TR			
GRUPO 3 – GERENCIAMENTO		Conforme	Parcialmente conforme	Não conforme
Documentos	Fornecer todos documentos quando da admissão de novos funcionários e/ou demissão			
	Fornecer todos documentos solicitados, como depósitos de FGTS			
Vale Transporte	Entrega de vale-transporte no prazo estabelecido			
Salário	Pagamento de salário no prazo estabelecido			
TOTAL				
PONTUAÇÃO OBTIDA				